Lei Ordinária nº 1.822, de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre nomear como Travessa Valter Chaves, travessa até então sem denominação no bairro Marina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente com o nome Travessa Valter Chaves, a Rua a esquerda, no sentido Centro-Rasa tendo sua entrada pela RJ-102, logo após à Travessa Therezinha Sherman.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga